GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.182, DE 05 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA "A SAÚDE COMEÇA PELA BOCA" PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na rede municipal de ensino o Programa "A Saúde Começa pela Boca". O programa trata da distribuição de itens de higiene bucal como: escovas de dente, creme dental e fio dental.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá, em observância à disponibilidade orçamentária, definir os valores a serem repassados às escolas por mio do programa de transferência de recursos financeiros para a execução do previsto nesta Lei, bem como traçar orientações às unidades escolares, para aquisição e acompanhamento da frequência dos estudantes
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá, ainda, orientar para que as unidades educacionais promovam rodas de conversa ou outras formas de diálogo para a conscientização dos estudantes acerca dos cuidados com a própria saúde e de questões envolvendo a importância da saúde bucal.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a obtenção de recursos financeiros, tecnológicos e humanos necessários a implantação e manutenção do programa.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 05 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 208/2025, de autoria do vereador Ezequiel José Carlos de Lima (José Carlos), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:74274D5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2026. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/